

**PORTARIA Nº 913/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 30 de março de 2017 o Sr. LUTIMAR NEVES DE SOUZA FERNANDES na Portaria nº 646/2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 914/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de maio de 2017, a servidora Sra. CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA, Assessor de Departamento, na Portaria nº 143/2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 916/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de maio de 2017, a servidora Sra. VALERIA ALVES DE SOUZA, Assessor Técnico, na Portaria nº 144/2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 917/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de maio de 2017, o servidor Sr. ADEMAR DA SILVA PORTO - Assessor Técnico, na Portaria nº 145/2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 918/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO PARA ESTUDOS SOBRE VIABILIDADE DE EMPRÉSTIMOS VISANDO A MODERNIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO**, a saber:

IVO MARTELLO FILHO - Secretário Municipal
DEODATO SAHD JUNIOR – Assessor Especial
RICARDO LUCIO ALVES – Diretor de Departamento
HUDSON HONORATO – Desg na Fun Grat de Chefe de Serviço

VALERIA ALVES DE SOUZA – Assessor Técnico
ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO – Chefe de Divisão

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 921/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

TORNASEMEFEITO a Portaria nº 588/2017, que autorizou a partir de 16 de março de 2017, a servidora Sra. KATIA DOMINGUES SARAIVA TURMINA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, a realizar a jornada de trabalho abaixo relacionada conforme artigo 138 da Lei Complementar 36 de 30 de março de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 922/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de maio de 2017, as servidoras Sras. RENATA DE LACERDA E SOUSA, Chefe de Divisão e PRISCILA ZILLIG CINTRA PETERMANN, Assessor Técnico de Eng de Obras, na Portaria nº 210/2013.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 923/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de maio de 2017, os servidores Srs. CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, Desig na Função Grat de Assessor Espec Acomp Convênios, e DAVID CORREIA ZARUR, Engenheiro Químico, pelas Sras. JULIANA APARECIDA VACZI LAINES, Auxiliar Administrativo e PRISCILA ZILLIG CINTRA PETERMANN, Assessor Técnico de Eng de Obras, na Portaria nº 1082/2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 925/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 11 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV**, a saber:

RAFAEL DE JESUS FREITAS – Desig na Fun Grat de Superintendente
VERA LUCIA ROSSI FERREIRA – Desig na Fun Grat de Diretora Depto Adm Prev
MARGARIDA MARIA P DE MORAES – Auxiliar Administrativo
SILVANA DOMINGUES JACOB – Auxiliar Administrativo

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 926/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de maio de 2017, a servidora Sra. SILVANA DOMINGUES JACOB, Auxiliar Administrativo, pela Sra. ANDREIA RODRIGUES, Assessor de Departamento, na Portaria nº 1331/2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 927/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de maio de 2017, a servidora Sra. ANDREA REJANE DE ASSIS, Desig na Fun Grat de Chefe de Divisão, na Portaria nº 659/2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 928/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de maio de 2017, o Sr. EDGARD RUBENS CRUZ, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 8.675.272-8 e C.P.F. Nº 679.741.558-68, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Patrimônio – Secretaria Municipal de Finanças.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 929/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 070/2016, expedida pelo Departamento de Patrimônio - Secretaria

Municipal de Finanças, datada em 23 de junho de 2016.

NOMEIA os servidores: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 930/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Ofício C.CCM. nº 1414/2017, datado em 10 de maio de 2017, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

NOMEIA os servidores: KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador e SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 931/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 17 de abril de 2017, a servidora Sra. ELAINE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, Desig na Fun Grat de Chefe de Serviço, na Portaria nº 1331/2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 933/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 243/2016, a saber:

Onde se lê:

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Leia-se:

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Itapecerica da Serra, 25 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 934/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a pedido a partir de 01 de junho de 2017, o servidor Sr. SIVAL ANTONIO SANTOS DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Cuidador, referência 01.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 938/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Processo nº 268.01.1996.002388-5/000000-000, 1º Vara Judicial Fórum de Itapecerica da Serra.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 939/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

A Instauração de Procedimento Administrativo para apurar eventual transgressão disciplinar tipificada no inciso XXXI, do artigo 12 do Decreto nº 1400/97, com pena de advertência, em face do servidor, SIDINEY DA SILVA FERNANDES M DE CAMPOS, por ter faltado ao serviço no dia 25 de fevereiro de 2017 sem justificativa, conforme relato na Informação GCM 189/17.

N O M E I A os funcionários, Srs: IBERE ROCHA, designado na função gratificada de Corregedor, SIMONE MAIA MASELLI, Procuradora Chefe e UBIRAJARA DA ROCHA, Inspetor 1º Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

Imprensa Oficial | Itapecerica da Serra
Expediente: _____
Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
Prefeito **Jorge Costa**
Vice-Prefeito **Paulo Pereira**
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia
Departamento de Comunicação Social
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso
Telefone: 4668-9390
E-mail: imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 942/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a pedido a partir desta data, a Sra. ANA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), referência P3 nível 03.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 943/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

L O T A a partir desta data, o funcionário, Sr. FERNANDO DOS SANTOS, Assessor Geral de Gabinete, na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 944/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que cessou a partir de 31 de maio de 2017, os efeitos da Portaria nº 466/2017, que designou a servidora, Sra. NATALIA SALGADO DE MELO, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 08 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 945/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

D E S I G N A a funcionária, Sra. NATALIA SALGADO DE MELO, Professor (P2), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de junho à 31 de dezembro de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 946/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

N O M E I A a partir desta data, o Sr. CARLOS ROBERTO DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 45.129.673-4 e C.P.F. Nº 348.481.088-29, para exercer o Cargo em Comissão de

Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 950/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que cessou a partir de 22 de maio de 2017, os efeitos da Portaria nº 1296/2016, que autorizou a partir de 21 de novembro de 2016, o afastamento do servidor Sr. DANIEL VIEIRA DE FREITAS, Professor (P4), para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, desempenhar mandato classista.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 951/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 112 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao Ofício nº 059/2017 – Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapecerica da Serra, datado em 17 de maio de 2017,

A U T O R I Z A a partir de 05 de junho de 2017, o afastamento da servidora Sra. KEILA CRISTINA BORBA MONTEIRO, Professor (P3), para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, desempenhar mandato classista.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 952/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

N O M E I A a partir de 05 de junho de 2017, a Sra. LAURA BISPO BARROS VILAS BOAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 50.599.702-2 e C.P.F. Nº 481.916.318-30, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Referência do Jardim Jacira – Departamento de Referência e Assistência Social - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 953/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que substituiu a partir de 26 de maio de 2017, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, para o biênio 2016/2018, os seguintes representantes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Claudia Aparecida Frutuoso Bastos em substituição a Maria Regina Monteiro Papagheorgiou.

Suplente: Zilma Alves de Jesus em substituição a Claudia Aparecida Frutuoso Bastos.

SAÚDE-IS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Titular: Tatiana Aparecida Lopes em substituição a Tatiana Bispo Soares Ferreira

Suplente: Claudia Sales dos Santos de Almeida em substituição a Conceição Aparecida Borges Kusuki.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Titular: Juliana Caporicci Simonetti em substituição a Luciana Ramos Azam.

Suplente: Carla Rosa de Arimathea dos Santos em substituição a Ivan de Moura Notarangeli Junior.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Andrea Aparecida Medeiros Luz R. Lopes em substituição a Karina Cauzzo.

Suplente: Elaine Aparecida Costa em substituição a Lillian Vieira Custódio.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 955/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda atendendo ao Ofício nº 455/2017, expedido pela Autarquia de Saúde-IS,

F A Z S A B E R que cessou a partir de 22 de maio de 2017, a cessão do servidor, Sr. PIERANTONIO NOBILI VITELLESCHI LESSIO, Engenheiro Civil, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Saúde -IS Autarquia Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 956/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C E S S A a partir de 07 de junho de 2017, os efeitos da Portaria nº 476/2017, que designou a servidora, Sra. SUIENE MIRANDA MILAGRES DA



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

COSTA, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do cargo de Supervisor de Ensino (SP).

Itapeceira da Serra (SP), 05 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 957/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

A U T O R I Z A a servidora Sra. SUIENE MIRANDA MILAGRES DA COSTA, Diretor de Escola (DE), para substituir a Sra. CLAUDIA CRISTINA LISSONI DA SILVA, designada na função gratificada de Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 08 de junho a 07 julho de 2017.

Itapeceira da Serra, 05 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 958/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

D E S I G N A a servidora, Sra. SUIENE MIRANDA MILAGRES DA COSTA, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do cargo de Supervisor de Ensino (SP), no período de 08 de julho à 31 de dezembro de 2017.

Itapeceira da Serra (SP), 05 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 961/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A S E M E F E I T O a Portaria nº 2009/2015, que nomeou a **COMISSÃO DO PLANO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Itapeceira da Serra (SP), 05 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 962/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A os Srs. OSWALDO LUIZ CARDENUTO, Secretário, JOSE ONOFRE MAURICIO ROCHA, Desig na Fun Grat de Comandante, IBERE ROCHA, Desig na Fun Grat de Sub Comandante, KLEBER HENRIQUE SILVA, Ouvidor e OSWALDO SAKAE OKUMURA, Desig na Fun Grat de Diretor de Departamento, para comporem a **COMISSÃO DO PLANO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

Itapeceira da Serra (SP), 05 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 963/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a pedido a partir desta data, a Sra. JANE MARIA TEODORO DE ALMEIDA, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeceira da Serra (SP), 05 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 964/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de março de 2016, faz saber:

Art. 1º Autoriza aos servidores do Magistério Público Municipal, participantes do movimento de 31 de março de 2017, denominado "Mobilização dos direitos da categoria", a compensação de horas de trabalho.

Art. 2º As ausências ocorridas no dia 31 de março de 2017, devem ser compensadas até 31 de dezembro de 2017, respeitado o calendário escolar relativo ao exercício.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino respeitadas as normas comuns e as específicas do Sistema Municipal de Ensino, terão a incumbência de:

I- Elaborar e executar o Plano de Reposição de Dia Letivo, remetendo o controle de frequência do professor e do aluno a Supervisão de Ensino em prazo hábil para os lançamentos de praxe;
II- Protocolar na Supervisão de Ensino o Plano, 15(quinze) dias antes da sua execução, para homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeceira da Serra, 05 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 967/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 21922/2017,

F A Z S A B E R que prorrogou por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de maio de 2017, a Portaria nº 633/2017, que concedeu LICENÇA ESPECIAL a servidora, Sra. KELLY ANDRADE DA SILVA, Assistente Social, nos termos do artigo 114 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Itapeceira da Serra (SP), 06 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 968/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria 2700 datada em 13 de novembro de 2015,

R E S O L V E aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor Sr. LUCIANO BARBOZA DE MORAIS, GCM Classe Distinta, em face do exposto nos autos do referido processo.

Itapeceira da Serra (SP), 06 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 969/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 01/2016, instaurado pela Portaria nº 2971/2015,

S U S P E N D E nos termos do inciso II do artigo 208 da Lei Municipal nº 36 de 30 de março de 2016, por 70 (setenta) dias, a partir de 05 de julho de 2017, o servidor público **LUIZ CARLOS GOMES SANTANA**, Motorista.

Itapeceira da Serra (SP), 06 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 971/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 25262/2017-S.A.D.R.H,

F A Z S A B E R que concedeu a servidora, Sra. PEROLANATALY GOMES DA SILVA, Licença Gala, compreendida no período de 18 a 25 de maio de 2017.

Itapeceira da Serra (SP), 06 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 975/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda atendendo ao requerimento protocolado sob nº 23594/2017,

F A Z S A B E R que cessou a partir de 26 de abril de 2017, o afastamento por Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família do servidor, Sr. RENATO SILVA DE ALMEIDA.

Itapeceira da Serra (SP), 06 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 977/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a conclusão do Processo Administrativo nº 34/14, instaurado pela Portaria 1879 datada em 03 de novembro de 2014,

R E S O L V E aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor Sr. LUIZ ATANAZIO DOS SANTOS, Motorista, em face do exposto nos autos do referido processo.

Itapeceira da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 978/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **N O M E A R** a Sra. ANA PAULA LIMA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.138.333-1, classificada em 024º lugar, para exercer o cargo de Cuidador, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeceira da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 979/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **N O M E A R** a Sra. DANIELE RODRIGUES MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.942.223-8, classificada em 025º lugar, para exercer o cargo de Cuidador, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeceira da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 980/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **N O M E A R** a Sra. NIETA SILVA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.504.582-8,



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

classificada em 026º lugar, para exercer o cargo de Cuidador, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 981/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. GENEILDE MARTINS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.966.899-9, classificada em 027º lugar, para exercer o cargo de Cuidador, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 982/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. MIRELA ROCHA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.242.280-6, classificada em 139º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 983/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. ADRIANA MACIEL DE SÁ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.115.934-6, classificada em 141º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 984/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). EVERTON UNTALER GONÇALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 24.896.193-7, classificado(a) em 073º lugar, para exercer o cargo de Professor P4 – EDUCAÇÃO FÍSICA, referência P4, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 985/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). EUNICE BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 54.778.757-1, classificado(a) em 020º lugar, para exercer o cargo de Professor P4 – Professor de Artes, referência P4, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 986/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). ABIGAILDES DE SANTANA CEZAR, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 30.198.802-X, classificado(a) em 021º lugar, para exercer o cargo de Professor P4 – Professor de Artes, referência P4, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 987/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). HIAEL CRISTINA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 30.063.395-6, classificado(a) em 022º

lugar, para exercer o cargo de Professor P4 – Professor de Artes, referência P4, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 988/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). ELIZANDRA DOS SANTOS SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 48.382.936-5, classificado(a) em 023º lugar, para exercer o cargo de Professor P4 – Professor de Artes, referência P4, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 989/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). ROBERTA MENDES DE SA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 08.826.743-15, classificado(a) em 024º lugar, para exercer o cargo de Professor P4 – Professor de Artes, referência P4, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 990/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). VANILSO DA SILVA DIAS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 34.083.642-8, classificado(a) em 025º lugar, para exercer o cargo de Professor P4 – Professor de Artes, referência P4, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 991/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). CELI MEDEIROS DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 32.731.086-8, classificado(a) em 011º lugar, para exercer o cargo de Professor P4 – Professor de Inglês, referência P4, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 992/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R o(a) Sr(a). FLAVIA DE OLIVEIRA ASSIS GUILHERME, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 34.580.509-4, classificado(a) em 013º lugar, para exercer o cargo de Professor P4 – Professor de Inglês, referência P4, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

EDITAL Nº 014/2017 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016-D.R.H.

RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA o Edital nº 011/2017 – D.R.H., a saber:

ONDE SE LÊ:

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 07 de maio de 2017, às 9h, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação.

LEIA-SE:

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 07 de junho de 2017, às 9h, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de junho de 2017.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 896/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 109 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, e ainda atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 22739, datado em 15 de maio de 2017,

A U T O R I Z A a partir de 01 de junho de 2017, o retorno do servidor Sr. WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, Motorista, da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Itapeçerica da Serra (SP), 17 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 907/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A S E M E F E I T O a Portaria nº 1852/2014.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 908/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01 de maio de 2017, o servidor Sr. GERSON WAISHAUP DE ALMEIDA, Desig na Função Grat de Diretor de Departamento, na Portaria nº 759/2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

ATO 005/2017

O Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, publicada no dia 05 de janeiro de 2015, e suas alterações,

FAZ SABER

Art. 1º - Que concedeu em virtude do falecimento da servidora Miriam Jordão de Souza, conforme comprova a Certidão de Óbito e requerimento, pensão por morte a **Edson Alencar de Souza**.

Art. 2º - Na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Municipal nº 2427 de 05 de janeiro de 2015, a pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de junho de 2017

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária

CONTRATO Nº 04/2017

Aos 26 dias do mês de maio de 2017, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, inscrito no CNPJ MF. sob nº **22.182.519/0001-70**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE JESUS FREITAS, brasileiro, casado, CRA – SP nº 6-004024, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.393.176-2 e do CPF nº 146.010.888-44, residente e domiciliado na Estrada de Itapeçerica, 2.880, apto. 116 – B - Vila Prel - São Paulo – SP – CEP – 05835-004, de outro lado, a empresa **. M.M SÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ do MF. sob nº **00.831.787/0001-33**, com sede na Rua Carambola, 891 – Granja Viana – Cotia - SP, CEP: 06715-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente, na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, por MILTON MOREIRA DE SÁ RG nº 4.957.897-2, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2017, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.870/2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.515/15, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no processo Pregão Presencial nº 001/2017 obriga-se a fornecer **02(dois) Notebooks**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início no dia 26 de maio de 2.017 e término no dia 24 de agosto de 2.017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. Dá - se ao presente contrato o Valor Total de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais). As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

3.2. O pagamento será até 28 dias após a entrega dos itens.

3.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura. A **CONTRATADA** se assim desejar receber a atualização financeira, deverá protocolar previamente o pedido na **CONTRATANTE**, no horário das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto licitado deverá ser entregue no local e nas condições determinadas no Edital, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes de fretes e outras

necessárias ao atendimento do objeto licitado.

4.2. Constatada a entrega do objeto em desacordo com a especificação, a **CONTRATADA** procederá a sua substituição em até 20 (vinte) dias corridos contados da notificação da recusa.

4.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VERBA CONTRATUAL

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão verbas das dotações: 4.4.90.52, constantes do orçamento exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual, o **CONTRATANTE** poderá aplicar, à **CONTRATADA**, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

6.1.1 advertência;

6.1.2 multa:

6.1.2.1. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência dos produtos defeituosos.

6.1.2.2. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato, devido a não entrega do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou do presente Termo Contratual.

6.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com o Instituto pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

6.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no

Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Fica a servidora Vera Lucia Rossi Ferreira, portadora do R.G. Nº 15.155.926-0, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, e o Anexo I (proposta de preços), do Pregão Presencial nº 001/2017.

10.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente do ITAPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Instituto de Previdência dos Servidores de Itapeçerica da Serra - ITAPREV
CONTRATANTE

MILTON MOREIRA DE SÁ
M.M. SÁ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP

TESTEMUNHAS
1ª.

2ª.

CONTRATO Nº 05/2017

Aos 26 dias do mês de maio de 2017, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, inscrita no CNPJ MF sob nº 22.182.519/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE JESUS FREITAS, brasileiro, casado, CRA – SP nº 6-004024, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.393.176-2 e do CPF nº 146.010.888-44, residente e domiciliado na Estrada de Itapeçerica, 2.880, apto. 116 – B - Vila Prel - São Paulo – SP – CEP – 05835-004, de outro lado, a empresa **SUPPORT COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ do MF. sob nº 05.980.767/0001-48, com sede na Rua Frei Caneca, 39 – Granja Viana – Cotia - SP, CEP: 06706-015, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente, na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, por VANESSA PRADO BECK, RG nº 29.515.994-7, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2017, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.870/2005, alterado pelo Decreto



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Municipal nº 2.515/15, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no processo Pregão Presencial nº 001/2017 obriga-se a fornecer **02(dois) CPUs, 01(um) Monitor, 01(um) teclado USB e 01(um) mouse óptico**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início no dia 26 de maio de 2.017 e término no dia 24 de agosto de 2.017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. Dá - se ao presente contrato o Valor Total de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais). As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

3.2. O pagamento será até 28 dias após a entrega dos itens.

3.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura. A **CONTRATADA** se assim desejar receber a atualização financeira, deverá protocolar previamente o pedido na **CONTRATANTE**, no horário das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto licitado deverá ser entregue no local e nas condições determinadas no Edital, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes de fretes e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

4.2. Constatada a entrega do objeto em desacordo com a especificação, a **CONTRATADA** procederá a sua substituição em até 20 (vinte) dias corridos contados da notificação da recusa.

4.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VERBA CONTRATUAL

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão verbas das dotações: 4.4.90.52 e 3.3.90.30 constantes do orçamento exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual, o **CONTRATANTE** poderá aplicar, à **CONTRATADA**, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art.

78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

6.1.1 advertência;

6.1.2 multa:

6.1.2.1. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência dos produtos defeituosos.

6.1.2.2. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato, devido a não entrega do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou do presente Termo Contratual.

6.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com o Instituto pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

6.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Fica a servidora Vera Lucia Rossi Ferreira, portadora do R.G. Nº 15.155.926-0, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, e o Anexo I (proposta de preços), do Pregão Presencial nº 001/2017.

10.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente do ITAPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

RAFAEL DE JESUS FREITAS Instituto de Previdência dos Servidores de Itapeverica da Serra - ITAPREV
CONTRATANTE VANESSA PRADO BECKSUPPORT COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

TESTEMUNHAS

1ª.
2ª.

CONTRATO Nº 06/2017

Aos 26 dias do mês de maio de 2017, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, inscrita no CNPJ MF sob nº **22.182.519/0001-70**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL DE JESUS FREITAS, brasileiro, casado, CRA - SP nº 6-004024, portador da Cédula de Identidade com RG nº 20.393.176-2 e do CPF nº 146.010.888-44, residente e domiciliado na Estrada de Itapeverica, 2.880, apto. 116 - B - Vila Prel - São Paulo - SP - CEP - 05835-004, e de outro lado, a empresa **UNIVERSO COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ do MF. sob nº **07.404.108/0001-99**, com sede na Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 276 - Conjunto 01 - Tatuapé - SP, CEP: 03071-080, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente, na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, por MARCELO BERNARDI, RG nº 24.323.560-4, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2017, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.870/2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.515/15, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no processo Pregão Presencial nº 001/2017 obriga-se a fornecer **01(um) Licença de sistema operacional Windows 10, 01(um) Licença de sistema Office profissional 2016, 01(um) Projetor multimídia e 02(dois) calculadora**, Lotes 03 e 05, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, com início no dia 26 de maio de 2.017 e término no dia 24 de agosto de 2.017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. Dá - se ao presente contrato o Valor Total de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais). As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

3.2. O pagamento será até 28 dias após a entrega dos itens.

3.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura. A **CONTRATADA** se assim desejar receber a atualização financeira, deverá protocolar previamente o pedido na **CONTRATANTE**, no horário das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto licitado deverá ser entregue no local e nas condições determinadas no Edital, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes de fretes e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

4.2. Constatada a entrega do objeto em desacordo com a especificação, a **CONTRATADA** procederá a sua substituição em até 20 (vinte) dias corridos contados da notificação da recusa.

4.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VERBA CONTRATUAL

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão verbas das dotações: 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52 constantes do orçamento exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual, o **CONTRATANTE** poderá aplicar, à **CONTRATADA**, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

6.1.1 advertência;

6.1.2 multa:

6.1.2.1. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento), inclusive nos casos e inadimplência dos produtos defeituosos.

6.1.2.2. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato, devido a não entrega do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou do presente Termo Contratual.

6.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com o Instituto pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

6.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Fica a servidora Vera Lucia Rossi Ferreira, portadora do R.G. Nº 15.155.926-0, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, e o Anexo I (proposta de preços), do Pregão Presencial nº 001/2017.

10.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente do ITAPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

RAFAEL DE JESUS FREITAS Instituto de Previdência dos Servidores de Itapeçerica da Serra - ITAPREV
CONTRATANTE

MARCELO BERNARDI UNIVERSO COMERCIAL LTDA - ME

TESTEMUNHAS

1ª.
2ª.

DECRETO Nº 2.637, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, BEM COMO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições legais, especialmente o art. 7º da Lei Municipal nº 2.537, de 27 de junho de 2016, e à vista do que consta dos arts 8º e 13 da Lei Complementar nº

101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para o exercício de 2017 a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, objetivando compatibilizar a realização das despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os desembolsos para a Câmara Municipal observarão os duodécimos mensais dos créditos orçamentários a ela atribuídos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 2 de janeiro de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

IVO MARTELLO FILHO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 2.662, DE 22 DE MAIO DE 2017

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.378, de 16 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído nominalmente o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, com a seguinte composição:

I – representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
Titular: Sonia Regina Crenn
Suplente: Marco Antonio Borin

II – representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano:
Titular: Carlos Humberto Hueb da Silva
Suplente: Aguinaldo Ferreira
Titular: Leandro Aparecido Amazonas da Silva
Suplente: João Marcelo Oliveira dos Santos
Titular: Thais Aparecida Amancio dos Santos
Suplente: Bruno Rodrigues Lima
Titular: Fernando dos Santos
Suplente: Samuel Eduardo da Conceição

III – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente:
Titular: Cleudio José Pereira Bueno
Suplente: Guilherme da Silva Grassman

IV – representantes da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social:
Titular: Paulo Sérgio Barbosa
Suplente: Cláudia Aparecida Frutuoso Bastos

V – representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Titular: Silney Yoshimitsu Ono
Suplente: Ivan de Moura Notarangeli Júnior

VI – representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Aline Ferreira de Souza Pereira
Suplente: Wagner Wiecek

VII – representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: José Carlos Calado
Suplente: Ronildo de Oliveira

VIII – representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte:
Titular: Oswaldo Sakae Okumura
Titular: Kleber Henrique da Silva
Titular: Soraia Gomes Coimbra
Suplente: Eva da Silva Conceição

IX – representantes da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP:
Titular: Nelson Carlos Fiusa
Suplente: José Benício Filho

X – representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP:
Titular: Lucimar da Silva Porsi

XI – representantes de Entidades de Classe:
Titular: Antonio Abrantes Gonçalves – OAB
Titular: Andréa Ângelo da Silva – CRESS
Suplente: Adriano de Moraes – OAB

XII – representantes de Entidades e Movimentos Sociais:
Titular: Maria Aparecida Ribas
Titular: Márcia da Silva Gomes
Titular: Diomiro Xavier dos Santos
Titular: Arlete Ferreira dos Santos
Titular: Nelson dos Santos
Titular: Antônia Ana de Jesus
Suplente: Mary Angela Castilho Martins
Suplente: Maria das Graças G. Takase
Suplente: Geralda Fonseca V. Chaves

XIII – representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapeçerica da Serra:
Titular: Pierantonio Nobili Vitelleschi Lessio
Suplente: Alessandra Puppo Bocatto
Titular: Jumara Moraes Bocatto
Suplente: Pedro Carnevale

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2.421, de 18 de agosto de 2014.

Itapeçerica da Serra, 22 de maio de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CARLOS HUMBERTO HUEB DA SILVA
Responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 2.663, DE 24 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR CONSTANTE NO § 1º DO ART. 1º DA LEI Nº 934, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 734, de 21 de abril de 1993, regulamentado pela Lei nº 934,

de 25 de novembro de 1996, alterada pelas Leis nº 1.303, de 22 de março de 2002, nº 1.674, de 17 de abril de 2006 e nº 2.414, de 4 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica o valor constante do § 1º da Lei nº 934, de 25 de novembro de 1996, reajustado anualmente pelo IPC calculado pela FIPE no período de abril de 2014 a fevereiro de 2017, fixado em R\$ 1.875,04 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2017.

Itapeçerica da Serra, 24 de maio de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

HELENA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1010/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **N O M E A R** a Sra. MARGARETE DE JESUS SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.677.496-0, classificada em 140º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1011/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **N O M E A R** a Sra. ELISANGELA SANTOS GRALHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.749.877-0, classificada em 142º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 912/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, para comporem sob a presidência do primeiro, o **GRUPO TÉCNICO**, com o objetivo de proceder à análise e parecer da Promoção Horizontal dos servidores do Quadro de Magistério em conformidade com os incisos I, II e III dos artigos 37 e 38, e artigos 40, 41 e 42 da Lei Municipal 1.832/2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal, a saber:

NOME	CARGO
MICHELA APARECIDA BILTGE	SUPERVISOR DE ENSINO
CLAUDIA CRISTINA LISSONI DA SILVA	DIRETOR DE DEPTO
DANIELA AMORIM	DES NA FUN GRAT DE DIRETOR DE DEPTO
GRACIETE CARREIRA PAVÃO	DES NA FUN GRAT DE DIRETOR DE DEPTO
ADRIANA BARBOSA CORDEIRO	DES NA FUN GRAT DE DIRETOR DE DEPTO
SILVIA CRISTINA MELADO	DES NA FUN GRAT DE DIRETOR DE DEPTO
ROSANA LADEIRA	SUPERVISOR DE ENSINO
PATRICIA RUFINO ALVES DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA (DE)
ANA MARIA DA LUZ	DIRETOR DE ESCOLA (DE)

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 915/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 038/2017, que concedeu férias para a servidora abaixo relacionada, a saber:

Onde se lê:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
DANIELA AMORIM	2015/2016	09/01/2017 a 07/02/2017

Leia se:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
DANIELA AMORIM	2015/2016	15/05/2017 a 13/06/2017

Itapeçerica da Serra, 22 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 919/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas, para comporem o **GRUPO TÉCNICO**, com o objetivo de executar o Programa de Tratamento de Dependência Química, previamente implantado pela Secretaria Municipal de Administração, a saber:

GESTORES

NOME	CARGO
CRISTINA APARECIDA LOPES DE MORAES	ORIENTADOR PEDAGOGICO
FLAVIA ALVES DA SILVA PORFIRIO	CHEFE DE DIVISÃO
KATIA DOMINGUES SARAIVA TURMINA	ASSESSOR TECNICO
MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ	SECRETARIA MUNICIPAL
MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEICAO MOTTA	DESG NA FUN GRAT DE DIRETOR DE DEPTO

EXECUTORES

NOME	CARGO
ANA PAULA SODERO SACCANI	PSICOLOGA
DILMA DOS SANTOS ESTEVES ABDO	DESG NA FUN GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO
ISABEL JANAINA BRUGNAGO	ENFERMEIRA
IVONE ALVES TEIXEIRA	PSICOLOGA
MARCIA NICOLI	DIRETORA DE DEPTO
MARIA REGINA MONTEIRO PAPAGHEORGIOU	ASSISTENTE SOCIAL
SILVANA DOMINGUES JACOB	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VERA LUCIA PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 920/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

P R O R R O G A a Licença Para Tratamento de Saúde das servidoras abaixo relacionadas, a saber:

Matricula	Nome	Data do Término
9942	NADIA SORAYA CRUZ FORTE FERREIRA	02/07/17
12363	KATIA YUKIE DE MORAES DA SILVA	29/05/17

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 924/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
11797 12651	ALIENI BACIEGA ROSCHEL	10/05 a 19/05/17
12604	ANA MAURA SERAFIM	10/05 a 19/05/17
12736	CARLA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	25/04 a 01/05/17
12755	CAROLINA VIEIRA HESSEL BENEDITO	15/05 a 19/05/17
3091	CLOVIS PEDRO TEGON JUNIOR	04/05 a 18/05/17
12471	ELIANA DE MATOS AQUINO SANTOS	18/05 a 31/05/17
12311	FLAVIANE DA CONCOLAÇÃO SILVA	13/05 a 11/06/17
9300	IVANI RODRIGUES GOMES	04/05 a 10/05/17
12332	JOAQUINA AUGUSTA DA COSTA	10/05 a 19/05/17
9296	LAURINDA APARECIDA MOSCA SOARES	04/05 a 09/05/17
1182	MARCIA TELES DE OLIVEIRA	14/05 a 19/05/17
2819	MARIA LUCIA MATHIAS BOENO	02/05 a 06/05/17
1318	MARIA TERESA DE SOUSA	30/04 a 21/05/17
12036	MARISA ROSA DE OLIVEIRA	09/05 a 13/05/17
13018	PATRICIA BELFORT	05/05 a 19/05/17
9446	PERCIVAL ALCIDES APARECIDO RAMOS	27/04 a 10/05/17
8723	PIERANTONIO NOBILI VITELLESCHI LESSIO	01/05 a 15/05/17
12994	REGIANE DA ROCHA	15/05 a 26/05/17
12374	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA T PARAISO	15/05 a 19/05/17
71952	SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	18/04 a 28/04/17
13059	SILVANA APARECIDA BUNIFACIO BARBOSA	07/05 a 05/06/17

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 932/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADAILTO INACIO PEREIRA	2015/2016	01/06 a 30/06/17
ADEVALDO ALVES VILELA	2015/2016	01/06 a 30/06/17
AGUINALDO RODRIGUES FERREIRA	2015/2016	01/06 a 30/06/17
ANTONIO CARLOS DA SILVA	2015/2016	01/06 a 30/06/17
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	2015/2016	01/06 a 30/06/17
APARECIDA DAS DORES DE CARVALHO	2015/2016	01/06 a 30/06/17
APARECIDA ROSA NITOPÍ	2015/2016	01/06 a 30/06/17
CARLOS MARCIO DA SILVA	2015/2016	01/06 a 30/06/17
CARLOS MARQUES NOGUEIRA	2015/2016	01/06 a 30/06/17
CARLOS ROBERTO FERNANDES	2016/2017	01/06 a 30/06/17
CECILIA RODRIGUES	2015/2016	01/06 a 30/06/17
CEZAR ALDIZIO DE OLIVEIRA	2015/2016	01/06 a 30/06/17
CICERO VIRGINIO DA SILVA	2016/2017	01/06 a 30/06/17
DENISE MARTINS DE SOUSA FREITAS	2016/2017	24/05 a 22/06/17
EDILSON DE JESUS GOIS	2016/2017	01/06 a 30/06/17
EDSON AVELINO CRUZ	2015/2016	01/06 a 30/06/17
EDUARDO JOSE LAURINDO	2016/2017	31/05 a 29/06/17
EDUARDO NOGUEIRA DE SOUZA	2015/2016	01/06 a 30/06/17
ERIKA PAULA CORDEIRO SILVA	2015/2016	29/05 a 27/06/17
FLAVIO TOMAZOLI	2015/2016	01/06 a 30/06/17
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	2015/2016	29/05 a 27/06/17



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Req.	Mat.	Nome	Período
24253/17	12179	RAQUEL PEREIRA CARVALHO LIMA	15/05 a 22/05/17

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 948/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, Licença Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública sem qualquer penalidade:

Nome	Cargo	Período de Gozo
ALCIDES COCCO	SERVENTE DE OBRAS	03/04 a 02/05/17
ALINE BARTKOW WENCK	PROFESSOR (P3)	03/04 a 01/07/17
ANGELA MARCIA AMORIM ROCHA	FAXINEIRO	03/04 a 02/05/17
CAREN LUCI PAPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (P2)	03/04 a 02/05/17
DIOMEDES JOSE DOS SANTOS	PINTOR DE PAREDES	01/04 a 30/05/17
EDNA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR (P3)	19/04 a 17/07/17
FREDERICO RICARDO OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR DE MUSICA	24/04 a 23/05/17
ISABEL RAMOS COSTA	GCM OFICIAL	01/04 a 30/04/17
JOSE CARLOS MARTINEZ PARDINES	PROFESSOR DE MUSICA	03/04 a 02/05/17
LUIZ EDUARDO PEREIRA	MOTORISTA	03/04 a 02/05/17
LUIZ GUSTAVO TAVASZI DA COSTA	PROFESSOR DE MUSICA	03/04 a 01/07/17
MARIA FERNANDA ORTEGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/04 a 02/05/17
MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS	GCM CLASSE ESPECIAL	01/04 a 30/04/17 01/06 a 30/06/17
MARIA MADALENA NEVES MARTINS DE OLIVEIRA	AUX SERVICO ESCOLAR	03/04 a 02/05/17
RICARDO LADEIA DOS SANTOS	GCM 1 CLASSE	01/04 a 30/04/17
SHIRLEY DE SOUSA SANTANA VIEIRA	DIRETOR DE ESCOLA	01/04 a 30/04/17
VALTER SANTOS	COLETOR DE LIXO	19/04 a 18/05/17

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 954/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ANDREIA RODRIGUES	2016/2017	05/06 a 04/07/2017
CLAUDIA CRISTINA LISSONI DA SILVA	2016/2017	08/06 a 07/07/2017
EDUARDO NASCIMENTO	2015/2016	05/06 a 04/07/2017
IEDA ALVES DO NASCIMENTO	2015/2016	05/06 a 04/07/2017
LUIZ CARLOS GOMES SANTANA	2016/2017	05/06 a 04/07/2017
IVALDO MATTOS DA SILVA	2016/2017	05/06 a 04/07/2017
PAULO EZEQUIAS GUIMARAES EVANGELISTA	2015/2016	05/06 a 04/07/2017
ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	2015/2016	05/06 a 04/07/2017
SARAH JULIANA COSTA FARIA SILVESTRE	2015/2016	05/06 a 04/07/2017
ULISSES DOS SANTOS	2016/2017	05/06 a 04/07/2017

Art. 2º Conceder a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
FABIANA DE FATIMA CALEGARI	2015/2016	05/06 a 19/06/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 965/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **MAIO/2017**.

MATR.	NOME	ATS
12155	ADRIANA MARIA GOMES	6
11374	ADRIANO DA SILVA GOMES	8
9413	AGNALDO DOS SANTOS CONCEICAO	15
10440	ALBILENE DA SILVA CABILO	12
8098	ALEX DE OLIVEIRA LIMA	17
11797	ALIENI BACIEGA ROSCHEL	7
11466	AMELIA ALVES DE OLIVEIRA	8
10580	ANA APARECIDA ALVES ESTEVES BARTOLOMEU	11
8296	ANA CRISTINA RODRIGUES	17
11470	ANA LUCIA BEZERRA	8
6430	ANA LUCIA VALENTE DA SILVA	19
12608	ANA MARIA DE SOUZA FELICIO	3
12604	ANA MAURA SERAFIM	3
2348	ANA PAULA NASCIMENTO GALDINO CLEMENTE	24
8748	ANDRE BERTINHO JACOB	16
12352	ANDREA APARECIDA THEODORO DE C PRETELI	5
8411	ANDREA SAUER	17
5549	ANGELA MARIA DE CAMARGO	20
10148	ANTONIO CARLOS RODRIGUES I	13
12120	ANTONIO PAULO NOGUEIRA COSTA	6
10750	APARECIDA DONIZETI DE ASSIS DIAS	10
8114	ARNEIDA RIBEIRO SOARES	17
10575	BENEDITA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	11
12609	BENEDITA DOS SANTOS	3
12150	CARLA GRASIELE DE PAULO	6
8327	CARLOS DA SILVA MAXIMIANO	17
10994	CAROLINA PEREIRA RODRIGUES	9
12140	CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	6

MATR.	NOME	ATS
13058	CASSIA CARDOSO DA SILVA	1
9975	CASSIA VALERIA DE MORAES D DOS SANTOS	13
8380	CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	17
12152	CATIA APARECIDA DOMINGUES	6
9415	CELENE MARCIA COSTA	15
12350	CELIA ALVES MADUREIRA	5
12600	CINTIA NATIVIDADE DA SILVA	3
12119	CLAUDENIR DA SILVA	6
8328	CLAUDIO EVANGELISTA DE SOUZA	17
10418	CREUZA BETE DOS SANTOS	12
8329	CRISPIM DA SILVA CARDOSO	17
10345	CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS	12
10163	CRISTIANE MANDAJI DA SILVA	5
12434	CRISTIANO NUNES MOREIRA	4
12142	DAIANE APARECIDA JACOB CORREA	6
12472	DAMIAO CARDOSO DE SOUZA	4
10430	DANIEL APARECIDO RAIMUNDO	12
8119	DANIEL CERQUEIRA MIRANDA DA SILVA	16
12128	DANIELA CRISTINA BASSI CARDOSO BARBOSA	6
10752	DANIELLE MORAES RIBEIRO SANTANA	11
10444	DAVID HONORIO ALVES JUNIOR	12
12125	DAVID VERISSIMO DOS SANTOS	6
11773	DEBORA PRUDENCIO SANT ANA CHILIANO	7
12950	DENISE BRAGA SAMPAIO	2
13061	DENISE MARTINS DE SOUSA FREITAS	1
10041	DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA	12
10744	EDEILDE PIRES NEVES BARRETO	10
11780	EDISON MANOEL DE SA	7
10411	EDNALVA ROSA AMORIM SILVA	12



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

8332	EDUARDO PRUDES DOS SANTOS	17
12605	ELAINE CRISTINA SILVA	3
1423	ELAINE MARIA BOSCHI ANDRADE SANTOS	29
8123	ELCI RIBEIRO CAMARGO	12
12154	ELENILDA MARIA RUAS REZENDE	6
12471	ELIANA DE MATOS AQUINO SANTOS	4
1369	ELIANA WAISHAUP DE ALMEIDA	29
11807	ELISABETE RAMOS SILVA	7

MATR.	NOME	ATS
9435	ELIVALDO DA SILVA	15
8309	ELIZABETE DE LOURDES	17
12469	ELZA SOUZA ROCHA TOME	4
11453	ERICA LISANEA FRAUCHE MARCHETTI PULSCHEN	8
12706	ERIKA PAULA CORDEIRO SILVA	5
10759	EUZENI CORREA DE OLIVEIRA	10
11782	EVERTON PASCHOAL SOARES SANTOS	7
11503	FABIANO ABRAHAO BERNARDES	8
11461	FABIANO SANTINO DA SILVA	8
12124	FABIO DE OLIVEIRA	6
11775	FABIOLA NOVAIS DE ALMEIDA PADILHA	7
11463	FATIMA DE SOUZA PEREIRA	8
11814	FELIPE FERNANDEZ SEIJAS	7
11789	FELIPE MENDES JUSCELINO	7
12351	FERNANDO MOREIRA	5
10406	FLAVIA DOS SANTOS	12
10751	FRANCISCO MONTEIRO COSTA	10
12121	GILIAR SOUZA BARRETO	6
8312	GILSON LOPES	17
12943	GIRCELE RAMOS PROCOPIO XAVIER	2
10590	GLAUCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	11
11821	GLAUCIA MARIA FREIRE ALVES	7
8334	HELIO PEREIRA NUNES	17
9440	HILARIO GONCALVES DA COSTA	15
10409	IEDO DA SILVA	12
12462	IONE RODRIGUES PEGO	4
1374	IRACEMA DOMINGUES DE CAMARGO	29
11119	IRACI BACIEGA LUZ	8
13060	IRENE MONTEIRO DA SILVA	1
12127	ISAIAS ANGELO	6
8336	IVONETE MARIA DOS SANTOS	17
9552	IZILDA APARECIDA MOREIRA CABRAL DO REGO	14
11794	JAIR MARCELINO DA COSTA	7
12134	JAQUELINE GOMES DA SILVA	6
6450	JOAQUIM LEMES CUNHA	19
8338	JOSE APARECIDO NUNES	17

MATR.	NOME	ATS
8394	JOSE CARLOS DA SILVA	17
12126	JOSE FRANCISCO DE CARVALHO	7
11787	JOSE MARCOS PAVAN	7
7421	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	18
6508	JOSE RICARDO MATOS DE OLIVEIRA	19
5560	JOSEFA BENTO BATISTA	20
8340	JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO	17
12610	JULIANA APARECIDA DA SILVA	3
12137	JULIANA CERQUEIRA CORREA	6
11477	KALINE SOARES FERREIRA DO NASCIMENTO	8
10762	KARINA MACIEL LIMA DOS ANJOS	10
11778	KARINA MARA POSSI DOS SANTOS	7
8314	KATIA REGINA ALVES DE SOUSA	17
12131	KELLI CRISTINA MACARELI FERREIRA	6

12156	KELLY BRITO DE MELO LAMIM	6
13057	LAUDICEIA DE OLIVEIRA SOUSA	1
11964	LAURA PEREIRA NAVARRO	11
11771	LAURA RODRIGUES MORAES DA SILVA	7
11808	LEANDRO RAMOS SIQUEIRA	7
10403	LETICIA JESUANA CAMARGO	12
6839	LIGIA DE FATIMA PESTANA MOREIRA	18
11820	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	7
12466	LILIANE APARECIDA DE MELLO	4
12157	LILIANE CAPELLETTI HAMED	6
10421	LIONEIDE LEITE CAVALCANTI	12
8342	LUCIANO BARBOZA DE MORAIS	17
10401	LUCIMARA MARTHA ROBERTO DA SILVA	12
10786	LUIS FRANCISCO FRAZAO SALES	10
8343	LUIZ CARLOS DA SILVA	17
11099	LUIZ CARLOS DA SILVA II	8
13085	LUZILENE ALVES FERREIRA SILVA	14
12601	MAGDA DOS SANTOS LEMES	3
3201	MANOEL MESSIAS GOMES DE SOUZA	22
12946	MARCEL DE MORAES SILVANO	2
6511	MARCIA REGINA DE ASSIS SANTOS	19
7378	MARCO ANTONIO ROSA RANGEL	16
10146	MARCOS ALEXANDRE ROCHA	13

MATR.	NOME	ATS
12132	MARCUS VINICIUS DE JESUS ARAUJO	6
11803	MARGARETE FERNANDES	6
7178	MARGARETH APARECIDA A ALMEIDA DE P LUZ	17
2722	MARIA APARECIDA DA SILVA I	21
2292	MARIA APARECIDA DANTAS DE SOUZA	22
3061	MARIA APARECIDA GONCALVES MARTINS	22
11469	MARIA BEATRIZ DA CONCEICAO RODRIGUES	8
6479	MARIA CLEUNICE DE CAMARGO DOS SANTOS	19
10155	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA	13
12603	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	3
11805	MARIA DAS GRACAS SILVA DE SOUSA	7
9391	MARIA DE FATIMA DA SILVA	15
11804	MARIA DENILSA VITORIA DOS SANTOS	7
9934	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	13
10151	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MELLO	13
8365	MARIA MADALENA NEVES MARTINS DE OLIVEIRA	17
9448	MARIA MILZA NOVAIS DE ALMEIDA	15
11464	MARISA DE LIMA OLIVEIRA	7
12138	MARISA ESTEVES ALVES	6
10399	MARLENE RUSSO	12
7848	MARLI VITOR PINHO DA SILVA	17
8441	MAURA REGINA	16
12948	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	2
12464	MAYCO AURELIO BORGES DA SILVA	4
11777	MAYRA COSTA PIRES AGUIAR	7
8359	NATALIE ANDRADE DA SILVA	17
10156	NELCI FANTINI SOARES	13
8735	NILCELIA MARIA DE SOUZA CARNEIRO	16
10446	NILSON ANTONIO DA SILVA	12
11776	NOEMIA PEREIRA TRINDADE DO NASCIMENTO	7
12373	NUBIA DE MORAIS FREITAS PAIVA	4
11829	NUBIA DE SANTANA MATOS SANTOS	6
11382	ODETE DE LIMA	8
11799	ORLANDO DOMINGUES	7
10048	PAULINO ALVES DE OLIVEIRA	13
12465	REBECA DA CUNHA SANCHES	4
9475	REGIANE APARECIDA FARIA PEREIRA	15
9208	RITA DE CASSIA RAMOS	15



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MATR.	NOME	ATS
9967	ROBERTA DE SOUZA VIANA VASCONCELOS	13
10756	ROBERTA NATALINA NEVES	10
3235	ROMEU ALBERTO MARTINS	22
9018	RONILDO GOMES DA SILVA	14
9891	ROSANA CANDELARIA CRENN	7
2823	ROSANA LADEIRA	23
12143	ROSANGELA DE SOUZA GOMES	6
9460	ROSANGELA DOMINGUES	15
12949	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	2
12947	ROSELY GAIEVICTZ DOS SANTOS SILVA	2
11801	RUI IWAO OISHI	7
10135	SANDRA MORAES BRAGA	13
10740	SANDRA PINHEIRO DE SANTANA	10
8366	SANDRA REGINA LOUREDO DE MOURA SANTOS	17
8347	SERGIO CARLOS TONHOLI	17
12463	SIDNEIA EULALIA DA SILVA	4
13059	SILVANA APARECIDA BUNIFACIO BARBOSA	1
11813	SILVANEIDE OLIVEIRA DOS REIS	7
8350	SILVIO MUNIZ DA SILVA	17
1124	SONIA GRACELINA LUZ RIBEIRO	30
12607	SONIA RODRIGUES DA SILVA	3
3227	SUELY DE CAMARGO MILANESE	22
13062	SUZANA MARQUES	1
9429	TADEU DE JESUS	15
11482	TAMIRIS SANT ANA DA ROCHA	8
12945	THIAGO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	2
12122	THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS	6
8351	UBIRAJARA DA ROCHA	17
10417	VALDENICE RAINHA CIANI	12
10165	VALDIANE FARIA MEDES	13
12147	VALDIRENE DE JESUS SILVA	6
8400	VANESSA SILVA RAAD	17
10743	VANIA DA LUZ MELO	10
11770	VERA LUCIA SANTANTONIO	7
8387	VICTOR FISCHER GENARO	17
8397	VILMA DA SILVA RODRIGUES	17
ĈĈĈĈ	VILMA SUELY GONCALVES LESSA	6
13027	VITORIA REGIA RODRIGUES MELO	15
10746	WILLIAM ALEXANDRE DA COSTA ROCHA	10
12602	ZENAIDE ADRIANA SANT ANA	3

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de junho de 2017.

Jorge José Da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 966/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 166 da Lei Complementar nº 036/2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, a sexta parte a que tem direito, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em função pública no mês de **MAIO/2017**.

Matr.	Nome	Cargo
005549	Angela Maria de Camargo	Pajem
005560	Josefa Bento Batista	Auxiliar de Serviço Escolar

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 970/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu LICENÇA PATERNIDADE ao servidor abaixo relacionado, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
25083/2017	010048	PAULINO ALVES DE OLIVEIRA	26/05 a 30/05/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 972/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matr.	Nome	Período
25468/17	008635	Adriana Camara Cardoso Andrade	25/05 a 01/06/2017
25620/17	008438	Marco Aurelio Dionizio	01/06 a 07/06/2017
25881/17	072298	Adriana Jesus da Silva	03/06 a 10/06/2017
26096/17	008897	Alexandre Andre Dionizio	31/05 a 07/06/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de junho de 2017.

Jorge José da Silva
Prefeito

PORTARIA Nº 973/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu afastamento por contribuição ao banco de sangue ao servidor abaixo relacionado, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Data
25980/2017	012642	HUMBERTO LIMA SOARES	01/06/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 974/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora abaixo relacionada, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
26025/2017	011455	MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS	29/05 a 27/06/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 976/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao servidor abaixo relacionado, a saber:

Matricula	Nome	Período
012060	RENATO SILVA DE ALMEIDA	27/04 a 25/06/2017

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 829/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os servidores abaixo relacionados em efetivo exercício nas Escolas Municipais de Itapeçerica da Serra, declaram que exercem (**Acumulam**) outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo a qual estejam efetivados, dessa forma estão de Acordo e enquadra - se no artigo 8º, inciso 11 da Lei Municipal nº 2527 de 26 de novembro de 2013, com o Ato Normativo nº02 de 12 de janeiro de 2017, no § 2º do Artigo 5º do Decreto nº 41.915/97 e Constituição Federal Artigo 37 inciso XVI. Cujas **Acumulação é Legal**, a saber



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Nome	Registro Geral	Cargo	Outra Unidade Escolar	Cargo	
Uirapuru	Diego de Freitas João Paulo Godinho Pinto Michel Jorge S. Silva	44.147.468-8 47.555.343-3 42.882.062-1	P4 P4 P4	EMEF Frei Gaspar da Madre de Deus E.E Profº Abraão de Moraes E.M Prof. Mauro Ferreira da Silva	PEB I PEB II PEB II
C.M.H.R Arco Iris Módulo Santa Julia	Joana Maria Pereira Silva	23.759.889	P3	CEI Vila Calu	Prf Ed Infantil
Escola Municipal Da Educação Infantil	Nome	Registro Geral	Cargo	Outra Unidade Escolar	Cargo
Adalgisa Feijo Nunes	Iris Pereira da Silva	42.492.853-5	P2	EMEF Deputado Jose Blota Junior	Prof. Ed Inf. E Ens.Fund
Alecrim	Adriano Ananias Machado Elisangela Bispo da Silva Nivia de Souza Venancio Regina Celia Costa de Souza Sidney Prado Pereira	34.677.142-0 22.396.563-7 30.251.434-x 18.493.569-6 25.099.328-4	P4 P2 P2 P2 P2	E.M Vila Norgang E.M Belchior de Pontes E.M Nei Francisco Marcatto EMEF Antonio Fenólio E.M "Prefeito Alvaro Rodrigues Pereira	PDI P3 Profº Adjunto Profº Adjunto P3
Bem-Te-Vi	Marineide Aparecida do Nascimento Rosiane Sena Santos Sandra Moraes Braga Vanessa Aparecida Costa Lima	34.522.055-9 38.867.988-6 25.744.222-4 32.539.509-3	P2 P2 P2 P2	EMEI Joana Mitsue Ishi, Profª EMEI Jardim Kagoara EE Jardim Montesano EMEI Rosinha	Profª Prof. Ed.Inf.e Ens.FundI PEB II PEB I
Brinco de Princesa	Patrícia da Cruz de Lima Sales	42.521.014-5	P4	EE Sophia Maria Januária Amaral EE Profº Abraão de Moraes	FEBII – ciências PEB II
Cardeal	Jane Paula Silva Maria Candida Pereira da Silva Sandra das Graças Martins Dantas Sonia Rosa Marcelo da Silva	42.617.625- 23.195035-4 32.016.73-5 30.788.032-1	P2 P2 P2 P2	EM Profª Valdenice Aparecida Medeiros Prass EE Jardim da Luz EMEF Maria de Cassia Pinheiro Simões Braga EMEI Chacara Santa Maria	PEB I Professor de Educação Basica II Prof. De Educ. Infat. E Ensino Fundamental Prof. Ed.Inf. e Ens. Fund. I

Nome	Registro Geral	Cargo	Outra Unidade Escolar	Cargo	
Escola Municipal Da Educação Infantil					
Corujinha	Simone de Carvalho	19.685.503-2	P2	EE João Baptista de oliveira	FEB II
Girassol	Vera Lúcia Alves Costa	24.719.666-6	P2	E.M Prof. Mauro Ferreira da Silva	PEB I
Guadalupe	Renata dos Santos Lokiama	29.616.250-4	P2	EMEI Francisca Julia da Silva	Prof. Ed. Inf. E Ens. Fund. 1
Jesus Bom Pastor	Vanderléia Aparecida da Silva Maia	29.114.242-4	P2	Em Prfaº Valdelice Aparecida Medeiros Prass	FEB I
João de Carvalho Casemiro. Prof.	Andréia Aparecida da Silva	30.494.168-2	P2	EE Profª Amélia Kerr Nogueira	PEB II
Jose dos Reis Salgado	Ana Cristina Souza Borges dos Santos Aparecida de Fátima Espadon Supriano Bruna Fernanda Araujo Kellen dos Santos Quirino Lopes Maria de Fatima Magalhães Mariazinha Francisca de Souza da Silva Noêmia de Souza Conceição Rosilda Oliveira dos Santos Tatiane Pereira dos Anjos Cardoso	000042487629 12.890.618 46.623.908-7 27.477.822-1 17.612.696-X 30.163.629 34.453.351-7 23.649.620 32.324.896-2	P2 P2 P4 P2 P2 P2 P2 P2 P2	CEI Emei Vila do Sol EE Eudoro Vilela EE Alexandre Rodrigues Nogueira EE Antonio Florentino EE Profª Amélia Kerr Nogueira EMEI Chacara bSonha Azul EE Dom Angelo Cardeal Rossi EE Jardim da Luz EE Julia de Castro Carneiro	Prof. Ed Inf e Ens. Fund FEB II FER II FEB II FEBII-Artes REIF FEB I Vice Diretor de escola FEB II
Ondina Ribeiro Pedroso	Karina Azevedo Vieira Reis	34.965.883	P2	CEU Emei Feitico da Vila	Prof. Ed Inf e Ens. Fund
Pica Pal	Solange Lima Ramos	29.924.858	P2	CEU EMEI Vila do Sol	Prof Ed Inf e Fund I
EM Primavera da Serra	Vanessa Oliveira da Silva Ana Maria Teixeira da Silva Adriana Grizante dos Santos Evelise Santos de Carvalho Gonçalves Selma Sales Oliveira Viviane dos Santos	19.935.420-0 5.949.104 36.126.301-6 19.304.676-3 19.304.375-0 29.059.913-1	P2 DE P2 P2 P2 P2	EM Inês Cardoso da Silva EE Profª Davina Aguiar Dias CEI Diret Jardim das Vertentes EM Antonia Augusta Delphina de Moraes EMEF Ugo Arduine EMEI Francisca Julia da Silva	Prf Adjunto Prof de Educação Basica II - Geografia Prof de Educação Infantil Prof. De Ed. Infantil FEB I FEB I

Nome	Registro Geral	Cargo	Outra Unidade Escolar	Cargo	
Escola Municipal Da Educação Infantil					
Sabiá	Leonardo Rodrigues de Azevedo Verônica Silva de Almeida	41.027.526-8 35.373.872-4	P4 P4	E.M Valdelice Aparecida Medeiros E.M Joaquim Pereira da Silva	Prof. Ed. Inf. E Ens. Fund. I PEB II
Samabaia	Lucimara Martha Roberto da Silva Maria do Socorro Nunes Ferraz Lima Rita de Cássia Leite	33.838.041 37.345.782 22.264.484-9	P2 P2 P4	CEI DIRET Paulo Cochrane Sulpicy EMEF Jorge Americano E.M Luiza Motoyoshi	PEI PEB II P4
São Leopoldo	Rosângela Ferreira da Silva Nascimento	34.180.491-5	P2	E.E "Profª Marianinha Queiroz"	PEB II

Nome	Registro Geral	Cargo	Outra Unidade Escolar	Cargo	
Secretaria de Educação	Olivia Cristina Barbosa Silva Michela Aparecida Biltge Edison Manoel de Sá	27.164.323-7 23.979.013-3 13.050.124-4	P3 Supervisora de Ensino Supervisor de ensino	EMF Paulo Freire EMEF CEU Manoel Vieira e Queiroz Filho EE Jardim da Luz	PEBI Prf Ed Infantil Ens Fund I Prof de Educação Básica II/SQC II QM

Itaipicera da Serra (SP), 05 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 900/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
21837/17 23179/17	10683	LAUCIMEIRE ROSE CORNELIO URIAS	03/05 a 07/05/17 09/05 a 12/05/17
21053/17	12740	NECY ALMEIDA LINS DA SILVA	28/04 a 07/05/17

Itaipicera da Serra (SP), 18 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

EDITAL Nº 011/2017 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 065/2016 – DRH,

CONVOCA os candidatos aprovados para o cargo de **CUIDADOR**, a saber:

Nome	Data Nasc.	Classificação
ANA PAULA LIMA DA SILVA	25/01/1982	024º
DANIELE RODRIGUES MARTINS	24/07/1989	025º
NIETA SILVA CRUZ	10/10/1987	026º
GENEILDE MARTINS DE SOUZA	07/03/1971	027º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 07 de maio de 2017, às 9h, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados expedir-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itaipicera da Serra (SP), 01 de junho de 2017.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 012/2017 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 035/2014 – DRH,

CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes cargos de provimento efetivo, a saber:

PROFESSOR (P3)

NOME	RG Nº	CLASSIF.
MIRELA ROCHA MENDES	402422806	139º
MARGARETE DE JESUS SILVA DOS SANTOS	296774960	140º
ADRIANA MACIEL DE SA	251159346	141º
ELISANGELA SANTOS GRALHA	297498770	142º
LILIAN PAULA FERREIRA PEREIRA	375021723	143º

PROFESSOR (P4) – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG Nº	CLASSIF.
EWERTON UNTALER GONÇALVES	248961937	073º
REINALDO ROCHA MACELINO	441333187	074º
NATAL APARECIDO DA SILVA	44118440	075º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 07/06/2017, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação, bem como, atribuição de vagas, conforme abaixo:



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Escola Municipal	Nome	Registro Geral	Cargo	Jornada
EM Samambaia	Mariza da Silva Vivacqua	21.120.663-3	P2	24h
	Rafael Ramos dos Santos	35.136.107-8	P4	23h
	Renata Aparecida Batista	28.602.948-0	OP	40h
	Rita Cristina Pereira dos Santos	22.487.535-8	Diretora de Escola	40h
	Sandra Ferreira Durães	20.528.171-0	P2	24h
	Solange Margareth Pinheiro	24.693.334-3	P2	24h
E.MSÃO Leopoldo	Thayz Carina Sousa de Figueiredo	1.288.353	P4	23h
	Angela Aparecida Pereira	34.180.737-0	P4	23h
	Fabiana de Moraes Bazilio	43.167.785-2	P4	23h
	Leticia Jessuano Camargo	33.314.823-x	P2	24h
	Maria das Neves de Almeida Rodrigues	39.671.221-6	Faxineira	40h
	Rosângela Pereira dos Santos	20.756.735-9	Diretora	40h
Sofia Rodrigues Pereira	Wilman Xavier de Oliveira	16.560.260-0	ASE	40h
	Abilene de macedo Silva	27.342.164-5	ASE	40h
	Andréa dos Santos Neves	29.388.953-3	ADI	40h
	Irani Conceição Baciega Roschel	12.763.172-0	Diretor de Escola	40h
	Ivani Aparecida Baciega	15.636.952-7	ADI	40h
	Karina Salvador Spineli	46.528.245-3	PDI	30h
Secretaria de educação	Maria Jose Bispo Moura	19.332.010-1	ASE	40h
	Milady Fernandes	35.501.404-X	ADI	40h
	Rebeca da Cunha Sanches	35.608.211-8	ADI	40h
	Vanda da Silva	14.353.415-4	ASE	40h
	Claudio Mendes	18.246.564-0	Diretor de Escola	40h
	Ana M Marinho Conceição Amaro	36.516.444-7	P3	30h
Rita de Cassia Colen Pinheiro	28.263.069-7	P2	24h	
Ana Lucia Barbosa Lima Costa	20.261.785-3	Orientador Pedagógico	40h	
Andrea Aparecida Medeiros Luz Rogel Lopes	18.697.763-3	P2	24h	
Vera Lucia Martins de oliveira	13.803.185-X	Diretor de Escola	40h	
Suiane Miranda Milagres da Costa	32.392.922-9	Diretor de Escola	40h	
Adriana Machado Nunes	21.803.714-4	Diretor de Escola	40h	

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de maio de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 1012/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). REINALDO ROCHA MARCELINO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 44.133.318-7, classificado(a) em 074º lugar, para exercer o cargo de Professor P4 – EDUCAÇÃO FÍSICA, referência P4, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de junho de 2017.

Jorge José da Costa
Prefeito

DECRETO Nº 2.664, DE 6 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA PÚBLICA NA 39ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ITAPEÇERICA DA SERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o estacionamento na Avenida Dona Anila à partir do nº 333, até o entroncamento que segue para a Estrada dos Martins, exclusivamente para veículos oficiais e credenciados, conforme croqui anexo.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 6 de junho de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

OSWALDO LUIZ CARDENUTO
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

DECRETO Nº 2.665, DE 6 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ART. 53 DO DECRETO 2.049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE APROVA O REGIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPEÇERICA DA SERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o disposto no inciso II do § 2º do art. 53 do Decreto nº 2.049 de 29 de dezembro de 2008, alterado pelos Decretos nº 2.185, de 28 de dezembro de 2010, e nº 2.464, de 27 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ A r t . 5 3 .
§ 1º
§ 2º
I -

II - o resultado do desenvolvimento escolar do aluno da educação Infantil é expresso por meio de registros individuais e apresentando aos pais ou responsáveis, ao final de cada bimestre e do ano letivo, em relatórios sistematizados e a avaliação do aproveitamento escolar terá seus resultados expressos por meio de conceitos; **S** – alcançou suficientemente os objetivos, **PS** – alcançou parcialmente os objetivos propostos e **I** – necessita de intervenção da escola e da família para alcançar os objetivos propostos;” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 6 de junho de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

SORÁIA REGINA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Cont. 4.717/17 – Conv. nº 006/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: MORAES TRANSPORTE LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP – OBJETO: Obras de drenagem de águas pluviais e recomposição de Taludes na Alameda Amestita – Jardim Paulista e Rua Pinheiral – Jardim dos - Itapeçerica da Serra – VIGÊNCIA: 3 meses da assinatura e execução 2 meses da O.S. – VALOR TOTAL: R\$ 105.939,33 – ASS: 15/5/17 Prefeito

Cont. 4.718/17 – Conv. nº 002/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ANDERSON RAMEYSON CAVALCANTE SILVA – OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito – VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR TOTAL: R\$ 49.151,10 – ASS: 24/5/17 Prefeito

T. Prorrog. e Aditivo nº 2.017/17 ao Contrato nº 4.191/14 – Inexig. nº 005/14 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 5/4/18, inclusão do subitem 2.3. na Cláusula segunda – Da execução e dos Serviços com a seguinte redação: “ 2.3. O CONTRATANTE será categorizado pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br”, inclusão dos anexos, encomendas Nacionais ao Contrato Original conforme modelos apensos a este Termo, excluir os anexos Pac & Sedex do Contrato Original e para cobertura do novo período tem seu valor estimado de R\$ 360.000,00 – ASS: 21/3/17 Prefeito

T. Prorrog. 2.029/17 ao Cont. nº 4.410/15 – Inexig. nº 004/15 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 15/4/18 e para cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 22.811,76 – ASS: 13/4/17 Prefeito.

T. Prorrog. e Mod, nº 2.035/17 ao Cont. 4.268/14 – Pregão nº 023/14 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 45 dias o prazo contratual com termino em 26/6/17 e para cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 285.407,70 – ASS: 10/5/17

T. Prorrog. nº 2.036/17 ao Cont. 4.015/13 – Pregão nº 038/13 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: FLÁVIO AUGUSTO REIS TRANSPORTE – OBJETO: Prorroga por mais 45 dias o prazo contratual com termino em 26/6/17 e para cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 243.596,29 – ASS: 10/5/17

T. Prorrog. nº 2.037/17 ao Cont. 4.022/13 – Pregão nº 039/13 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: FLÁVIO AUGUSTO REIS TRANSPORTE – OBJETO: Prorroga por mais 45 dias o prazo contratual com termino em 25/6/17 e para cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 357.446,99 – ASS: 10/5/17

T. Prorrog. nº 2.038/17 ao Cont. 3.707/12 – Pregão nº 002/12 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 30 dias o prazo contratual com termino em 28/6/17 e para cobertura do novo período será empenhado o valor total de R\$ 316.613,60 – ASS: 12/5/17

EXTRATO DE CONVÊNIO

T. Prorrog. nº 008/17 ao convênio nº 102/09 que celebram entre o MIS e o Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – OBJETO: Prorroga a vigência por mais 12 meses a partir de 23/6/17 – ASS: 5/5/17

T. Fomento nº 001/17 que celebram entre o MIS e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – OBJETO: Atendimento de crianças e adolescentes entre 5 e 15 anos de idade, voltado a educação garantindo o ano letivo dos alunos, proporcionando-lhes educação de qualidade, por meio do Projeto Funcionamento do Colégio Mão Amiga – VIGÊNCIA: 31/12/17 – VALOR TOTAL: 421.810,99, divididos em 5 parcelas iguais de R\$ 84.362,20 – ASS: 9/6/17



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.566, DE 18 DE MAIO DE 2017

(Projeto de Lei nº 1.675/17 de autoria de Executivo)

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL EM MEIO ELETRÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra, que será o veículo institucional de publicação periódica dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, com publicação em meio eletrônico, por meio de provedor de *internet* banda larga de domínio público e sistema (*software*) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, sempre que mencionado Poder Executivo, refere-se à Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Serão publicados na Imprensa Oficial do Município os atos da Administração Pública – Leis, Decretos, Portarias, Avisos de Editais de Licitação, Leilões, Concursos, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitações, Resumo/Extrato dos Contratos e Convênios, resumo de Atas, Atos, Resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas, além de outros sujeitos a publicação.

Art. 3º Os atos da Administração Pública só produzirão efeitos após a sua publicação na Imprensa Oficial.

Art. 4º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itapecerica da Serra poderão realizar despesas com a publicidade de seus atos por meio de propaganda institucional em veículos de imprensa da iniciativa privada.

Art. 5º Na veiculação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos Poderes Executivo e Legislativo de Itapecerica da Serra deverão ser observadas as disposições constitucionais pertinentes, não podendo haver publicação que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 6º A existência da Imprensa Oficial do Município não proíbe a publicação de atos governamentais e administrativos nos Diários Oficiais da União e do Estado de São Paulo, quando se fizer necessário.

§ 1º Ficam limitadas a dez inserções mensais as publicações institucionais veiculadas fora da Imprensa Oficial.

§ 2º O disposto no § 1º, deste artigo, não se aplica as veiculações/publicações que decorram de Lei.

Art. 7º O informativo deverá ser dividido em Seções, constando uma Seção exclusiva aos Atos do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A Imprensa Oficial do Município poderá ser editada diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismos romanos e as páginas numeradas em algarismos arábicos e datadas.

§ 2º Poderá ser editada edição extra da Imprensa Oficial do Município para a divulgação de atos em caráter de urgência.

§ 3º A Imprensa Oficial do Município terá o mínimo de uma página e número ilimitado de páginas.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verba do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as Leis nº 1.536, de 26 de outubro de 2004, nº 2.021, de 24 de setembro de 2009, nº 2.140, de 22 de outubro de 2010 e nº 2.554, de 12 de dezembro de 2016.

Itapecerica da Serra, 18 de maio de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

LEI Nº 2.567, DE 1º DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 1.673/17 de autoria de Executivo)

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA O PROJETO DENOMINADO “OBRA SOCIAL”, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapecerica da Serra, o Projeto denominado “Obra Social”, com a finalidade de permitir a Administração Pública Municipal Direta, realizar manutenção, reforma, ampliação e construção em áreas e prédios públicos com recursos da iniciativa privada.

Art. 2º O Projeto “Obra Social” autoriza que o agente privado, ou seja, pessoa física ou jurídica, promova seu credenciamento junto ao Município, a fim de custear total ou parcialmente reformas, manutenções, ampliações e construções em áreas públicas Municipais, de forma direta e sob sua responsabilidade técnica.

Art. 3º Em contrapartida do Projeto “Obra Social”, o agente privado poderá explorar visualmente o local da obra com seus dados, mediante suas expensas e aprovação da mídia junto a Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia no Departamento de Comunicação Social.

Art. 4º Os interessados citados no art. 2º desta Lei deverão promover seu cadastramento por meio do Edital de Chamamento Público, que atenderá aos Princípios da Administração Pública em seu procedimento.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 1º de junho de 2017

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

CLÁUDIO SILVESTRE RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 151/2017

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE - IS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer a Comissão de Seleção, em conformidade a Lei Municipal nº 2.359/13, Decreto Municipal nº 2.369/13, Artigo nº 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis aos SUS.

Art. 2º - Os membros da Comissão atuarão para análise e julgamento das propostas técnicas e econômicas apresentadas pelas Organizações Sociais, conforme os critérios estabelecidos em Edital de Convocação Pública para apresentação de propostas Técnicas e Econômicas para o Pronto Socorro Central, Maternidade e Pronto Socorro do Jardim Jacira, da Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Comissão terá por atribuições todos os procedimentos relativos às etapas necessárias para classificação e julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais.

Art. 4º - Os membros da Comissão atuarão sob a Presidência do primeiro, e formada pelos seguintes servidores como segue:

WANESSAGERONA
IVO MARTELLO FILHO
PATRICIA ZILLIG CINTRADOS SANTOS

Parágrafo único – caberá a Comissão emitir os pareceres, assiná-los e encaminhá-los a Superintendente da Autarquia, que os avaliará e encaminhará ao Poder Executivo Municipal para a devida qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, em conformidade a Lei Municipal 2359/13.

Itapecerica da Serra, 19 de Junho de 2017.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2568 DE 06 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 1233/17 de autoria do Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva e do Vereador José Carlos de Oliveira)

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO EM SÍTIOS ELETRÔNICO OFICIAL, DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALIDADES, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.

Art. 1º - O Poder Executivo fica obrigado a divulgar no seu sítio oficial na internet com acesso irrestrito, bem como nas unidades de saúde do município, as listagens atualizadas dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Itapecerica da Serra.

Parágrafo Único – A divulgação deverá garantir o direito à privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 2º - Todas as listagens serão disponibilizadas pela Autarquia Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada de pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, assim atestados por profissional competente.

Art. 3º - As informações a serem divulgadas devem conter:

I - a data da solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

II - aviso do tempo médio previsto para atendimento aos inscritos;

III - relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta ou procedimento cirúrgico;

IV - a posição que o paciente ocupa na fila de espera da especialidade médica pertinente;

V - relação dos pacientes já atendidos, através da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Art. 4º - As informações disponibilizadas deverão ser específicas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município, entidades conveniadas ou qualquer outro prestador de serviço que receba recursos públicos municipais.

Art. 5º - Publicadas as informações, a listagem será classificada pela data de inscrição, separando os pacientes inscritos dos já beneficiados, sem qualquer tipo de restrição permitindo acesso universal, na forma do regulamento.

Art. 6º - Todas as unidades de saúde do município ficam obrigadas a tornar pública, a cada mês, a quantidade de pacientes atendidos, a

movimentação do número de inscrição das listagens e a situação atual de cada paciente em relação à sua respectiva lista.

Art. 7º - O Poder Executivo deverá divulgar os dados de produção e de fila de todos os procedimentos agregados pela cidade, pelas coordenadorias de saúde e pelas supervisões técnicas de saúde, semanalmente.

Art. 8º - Fica desde já autorizada a alteração da situação do paciente inscrito na listagem de espera com base no critério de gravidade do estado clínico em que se encontra.

Art. 9º - Os recursos e instalações do sistema público de saúde no município serão utilizados para atender os candidatos regularmente inscritos em lista de espera.

Art. 10 - É de responsabilidade da equipe da unidade de saúde o qual o paciente está vinculado a manutenção ou a exclusão do mesmo na respectiva listagem.

Art. 11 - A inscrição em listagem de espera não confere ao paciente ou a família o direito subjetivo à indenização se a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizar em decorrência de alteração da ordem previamente estabelecida.

Art. 12 - Para comprovação do tempo de espera pelo paciente escrito na listagem correspondente, o mesmo receberá, no ato da solicitação da consulta, exame ou cirurgia, um protocolo de inscrição, independentemente de solicitação, onde deverá constar impresso mecanicamente, a numeração própria, a sua posição na respectiva listagem as informações necessárias para consulta.

Art. 13 - Fica facultado ao Poder Executivo, a criação de um serviço gratuito para consulta telefônica das listagens referidas na presente lei, tendo por base o número do protocolo de inscrição referido no artigo.

Art. 14 - O Poder Executivo realizará, periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei.

Parágrafo Único – As Unidades de Saúde do Município deverão fixar em local visível os tópicos principais desta Lei, como: número da lei, possibilidade de alteração da situação do paciente inscrito e informações necessárias para consultar as listagens.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 16 - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAPECERICA DA SERRA, 06 DE JUNHO DE 2017

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE

Registrada e Afixada no Quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.

CHEGADA
TRABALHO
INFANTIL



PREFEITURA DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**
Juntos, construindo uma cidade organizada

SECRETARIA DE INCLUSÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL